



DECRETO Nº 00121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1271/2022 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 453.587,19 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1701	3.587,19
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1621	150.000,00
02.12.12.361.0189.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1710	300.000,00

Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 14 de agosto de 2023

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal